



09/09/2025

Número: **5000217-32.2025.8.08.0050**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência**

Última distribuição : **24/02/2025**

Valor da causa: **R\$ 16.007.274,74**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
BRASIL CARGO TRANSPORTES LTDA (AUTOR)		VINICIUS LUDGERO FERREIRA (ADVOGADO) MARCIO MARTINS REGIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CUSTOS LEGIS)			
MINISTERIO DA FAZENDA (CREDOR)			
ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDOR)			
MUNICIPIO DE VILA VELHA (CREDOR)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
70666 238	10/06/2025 17:15	Brasil Cargo - RMA 2025 04	Relatório mensal do AJ - Atividades do Devedor

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Abril de 2025

Sociedade Recuperanda
Brasil Cargo Transportes Ltda

Processo nº 5000217-32.2025.8.08.0050
Vara de Recuperação Judicial e Falência
Comarca da Capital - ES



I – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Em relação ao período findo em abril de 2025, foram analisados o **Balancete de Verificação** e a **Demonstração do Resultado** da Recuperanda, de onde foram extraídos os dados financeiros atinentes às **Receitas, Despesas e Resultado**.

Cabe ressaltar que os relatórios apresentados pela Recuperanda, em especial o Balanço Patrimonial relativo ao mês de abril de 2025, apresentam inconsistências ocasionadas por erros técnicos contábeis nos registros dos saldos em contas do Ativo e Passivo.

Para viabilização da presente análise, foram realocados os saldos inconsistentes no grupo do Patrimônio Líquido, sob a rubrica “Pendências a Regularizar”, gerando um saldo devedor de R\$ 1.837.258,99 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

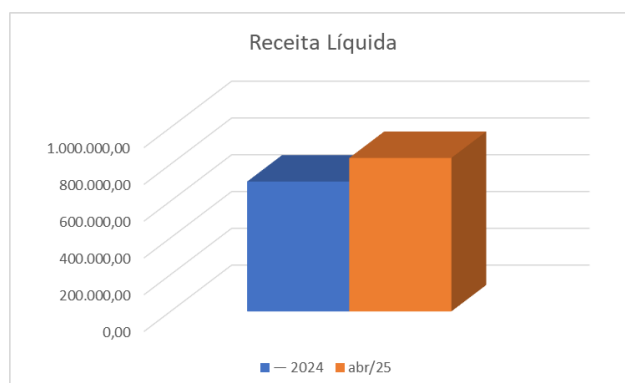
a) RECEITAS

No mês em análise, abril de 2025, a **Receita Líquida** da Recuperanda atingiu o patamar de **R\$ 834.358,31** (oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos) conforme demonstrado abaixo:

RUBRICA	ABRIL 2025
Receita Bruta	935.766,28
Impostos Incidentes	101.380,97
Receita Líquida	834.385,31

A **Receita Líquida** auferida em abril de 2025, compara a média mensal auferida no exercício de 2024, apresentou um aumento de 18,21%, consoante ilustração que segue:



**b) DESPESAS**

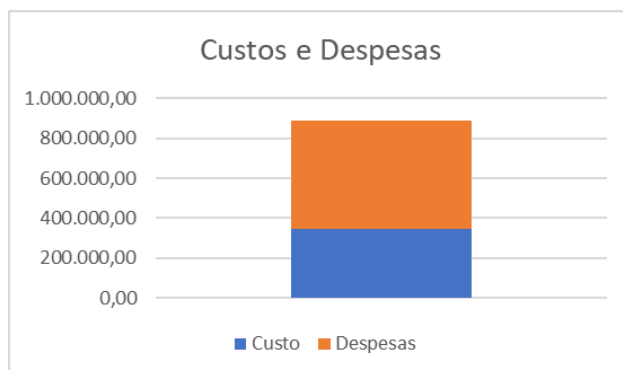
No mês sob análise, a Recuperanda apresentou em seus demonstrativos um total de **Custos e Despesas** no valor de **R\$ 890.204,26** (oitocentos e noventa mil, duzentos e quatro reais e vinte e seis centavos).

O **custo dos serviços prestados** atingiu o patamar de **R\$ 348.466,80** (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), o que representa **41,76% de sua receita líquida**. Classificados pelas **despesas operacionais, tributárias e financeiras**, a RECUPERANDA teve dispêndios no total de **R\$ 541.737,46** (quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).

GASTO	VLR
Custo dos Serviços Prestados	348.466,80
Despesas Operacionais	214.136,52
Despesas de Pessoal	188.975,05
Despesas Tributárias	2.646,51
Despesas Financeiras	135.979,38
TOTAL	890.204,26

A relação dos **Custos e Despesas** havidos pela Recuperanda resta assim representada:





c) RESULTADO

O **Resultado** apresentado pela Recuperanda, no mês de abril de 2025, aponta um **prejuízo de R\$ 55.818,95** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).

O resultado apurado no mês de abril de 2025, comparado à média mensal do resultado do exercício de 2024, segue assim representado:



II – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

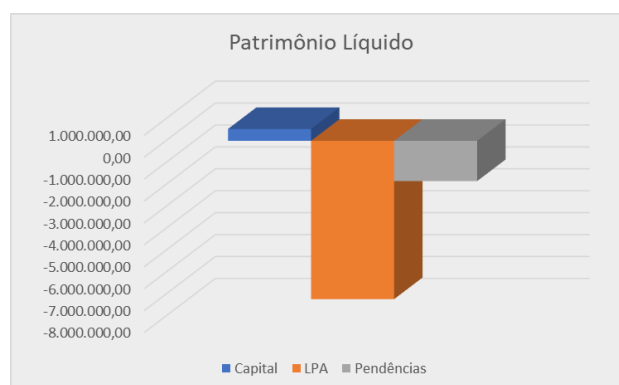
Os demonstrativos apresentados com a data base de 30 de abril de 2025 permitiram a análise da estrutura patrimonial da Recuperanda, conforme será demonstrado a seguir:

a) BALANCETE

O **Balancete de Verificação** apresentado pela Recuperanda, com data base em 30 de abril de 2025, indica um **Patrimônio Líquido** negativo (passivo a descoberto) de **R\$ 8.520.372,07** (oito milhões, quinhentos e vinte mil, trezentos e setenta e dois reais e sete centavos), com a seguinte estrutura:

CONTA	VALOR
Capital Integralizado	540.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	-7.223.113,08
Pendências a Regularizar	-1.837.258,99
Patrimônio líquido	-8.520.372,07

E graficamente pode ser assim representado:



b) ATIVO

No período analisado, a RECUPERANDA apresentou um total de Ativo no valor de **R\$ 2.647.031,33** (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, trinta e um reais e trinta e três centavos), dos quais **61,66%** compõem o **Ativo Circulante** e **38,34%** o **Ativo não Circulante**, conforme ilustração abaixo:

RUBRICAS	Saldo 30/04/25	% do Ativo Total
TOTAL DO ATIVO	2.647.031,33	100
ATIVO CIRCULANTE	1.632.250,47	61,66
Disponibilidades	375.490,06	14,19
Contas a Receber	228.917,91	8,65
Tributos a Recuperar	275.784,60	10,42
Adiantamentos a Fornecedores	25.993,00	0,98
Partes Relacionadas	726.064,90	27,43
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.014.780,86	38,34
Depósito Judiciais	179.288,27	6,77
Investimentos	477.452,18	18,04
Imobilizado	4.349.261,42	164,31
Depreciações e Amortizações	-3.991.221,01	-150,78

No grupo Ativo Circulante se destaca, com maior expressão, a rubrica “Partes Relacionadas”, onde estão registrados os adiantamentos a sócios, sendo R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais) a título de Lucros Antecipados e R\$ 607.564,90 (seiscentos e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) a título de empréstimo, porém, ressalta-se, na empresa recuperanda não há registro de lucros que possam ser pagos ou antecipados a sócios.



RUBRICAS	Saldo 30/04/25
PARTES RELACIONADAS	726.064,90
Lucros Antecipados	118.500,00
Empréstimos a Sócios	607.564,90

O Ativo Imobilizado da Recuperanda representa 13,53% do Ativo Total, com saldo residual de R\$ 358.040,41 (trezentos e cinquenta e oito mil, quarenta reais e quarenta e um centavos). O valor de custo dos bens soma R\$ 4.349.261,42 (quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), contra uma Depreciação Acumulada de R\$ 3.991.221,01 (três milhões, novecentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo), o que sugere falta de renovação dos bens de produção da Recuperanda.

RUBRICAS	Saldo 30/04/25
IMOBILIZADO	358.040,41
Custo Registrado	4.349.261,42
Imóveis	407.274,70
Veículos	3.818.996,75
Móveis e Utensílios	20.657,11
Máquinas / Equipamentos	71.785,14
Computadores	9.924,06
Software	2.150,00
Instalações	18.473,66
(-) Depreciação / Amortização	-3.991.221,01

c) PASSIVO

A RECUPERANDA apresentou, nas contas do **Passivo Exigível**, um saldo de **R\$ 11.167.403,40** (onze milhões, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e três reais e quarenta centavos), dos quais **65,02% compõem o Passivo Circulante e 34,98%, o Passivo Não Circulante**, conforme ilustração abaixo:



RUBRICAS	Saldo 30/04/25	% do Passivo Exigível
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	11.167.403,40	100
PASSIVO CIRCULANTE	7.261.077,96	65,02
Obrigações Trabalhistas	1.231.901,06	11,03
Fornecedores	457.598,78	4,10
Contas a Pagar	26.223,72	0,23
Empréstimos e Financiamentos	1.086.861,95	9,73
Obrigações Fiscais	4.458.492,45	39,92
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.906.325,44	34,98
Empréstimos e Financiamentos	43.124,94	0,39
Obrigações Fiscais	3.863.200,50	34,59

Como se observa, o endividamento da Recuperanda se concentra em “Obrigações Trabalhistas”, “Empréstimos” e “Obrigações Tributárias”, que somados representam 95,67% do Passivo Exigível e se apresenta com a seguinte composição:

PASSIVO EXIGÍVEL	Saldo 30/04/25	% do Passivo Exigível
Curto e Longo Prazo	11.167.403,40	100
Trabalhista	1.231.901,06	11,03
Empréstimos	1.129.986,89	10,12
Tributos	8.321.692,95	74,52
Outras Contas	483.822,50	4,33



III – ANÁLISE ECONÔMICA

A análise dos indicadores de performance das sociedades nos possibilita aferir suas condições econômicas e financeiras, sendo inúmeros os parâmetros que propiciam tais percepções, dos quais destacaremos o (i.) **Índice de Liquidez Corrente**; (ii.) **Índice de Solvência Geral**; e (iii.) **Grau de Endividamento**.

O **Índice de Liquidez Corrente** se presta a demonstrar a capacidade da sociedade em **cumprir obrigações de curto prazo (até 12 meses)**, de modo que um indicador maior que “R\$1,00” demonstra que a Recuperanda dispõe de mais de R\$ 1,00 em seu ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Por sua vez, o **Índice de Solvência Geral** se presta a demonstrar o grau de garantia que a sociedade possui em **ativos frente ao pagamento total de suas dívidas**, de modo que um indicador maior que “R\$1,00” demonstra que a Recuperanda dispõe de mais de R\$ 1,00 em seu ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida.

O **Grau de Endividamento Financeiro**, se destina à comparação dívida da sociedade (passivo exigível) e o Ativo Total, obtido pela **divisão do Passivo Exigível pelo Ativo Total**, despontando-se como favorável quando menor que 1.

Assim, mediante documentação afeta ao mês sob análise, o cálculo dos índices mencionados alcança seguintes indicadores:



BRASIL CARGO TRANSPORTES LTDA.

Balanco Patrimonial

	dez/24	abr/25
ATIVO	2.728.624,34	2.647.031,33
CIRCULANTE	2.034.902,24	1.632.250,47
NÃO CIRCULANTE	693.722,10	1.014.780,86
PASSIVO EXIGÍVEL	10.283.857,90	11.167.403,40
CIRCULANTE	6.241.888,74	7.261.077,96
NÃO CIRCULANTE	4.041.969,16	3.906.325,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-7.555.233,56	-8.520.372,07

ÍNDICES ECONÔMICOS

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

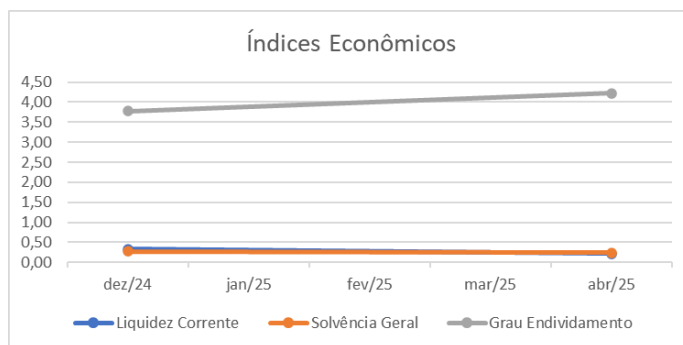
Capacidade de Pagamento de Curto Prazo	0,33	0,22
Ativo Circulante / Passivo Circulante		

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

Total do Ativo / Passivo Exigível	0,27	0,24
-----------------------------------	------	------

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

Passivo Exigível / Ativo Total	3,77	4,22
--------------------------------	------	------



IV – CONCLUSÃO

As operações desenvolvidas pela Recuperanda estão em pleno desenvolvimento, visto que as atividades comerciais estão em vigor.

Da análise da documentação apresentada, conclui-se que as receitas da recuperada, no período findo em 30 de abril de 2025, não foram suficientes para suportar



os custos e despesas, apurando um **déficit de R\$ 55.818,95** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).

Estas são as informações apuradas por este Administrador Judicial acerca da competência afeta ao mês de abril de 2025.

Vitória, 10 de junho de 2025.

Márcio Martins Régis

OAB/RJ 224.270

Janaína Lino Ferreira

CRC/RJ 083903/O-6

